



## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N° 23115.028031/2020-14  
CONTRATO N° ~~\_\_\_/2020~~ 01/2021 - SICON

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N° ~~\_\_\_/2020~~, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E  
A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS  
LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MEIOS  
LOGÍSTICOS – ALMOXARIFADO VIRTUAL.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.746.938/0001-43**, com sede na **Rua José Martins Fernandes – Parque Imigrantes, 60, Bairro: Batistini, CEP 09.843-400**, no Município de **São Bernardo do Campo/SP**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CESAR LEANDRO FOLLE**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.028031/2020-14**, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preço nº 04/2020, Pregão 02/2020, Processo 23343.000307/2020-87, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137**, o têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas dos seguintes diplomas legais: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 7.892/2013; Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.078/90; IN SEGES/MPDG nº 05/2017; LC nº 123/2006; Decreto nº 8.538/2015; Decreto nº 9.507/2018; da Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.746/2012; IN SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como à legislação correlata, embora não citada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almojarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company**, sob demanda, na Fundação Universidade Federal do Maranhão, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**1.3. Objeto da contratação:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Contratação, mediante sistema de registro de preços, de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado virtual in <i>company</i> , sob demanda, integrados ao sistema web disponibilizado e implementado pela contratada, envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo, (incluindo os suprimentos de informática, materiais higiene e de limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais eletroeletrônicos e materiais de segurança e outros pertencentes ao elemento de despesa 339030, com entrega porta-a-porta nos endereços do órgão usuário dos serviços para atendimento das necessidades da Universidade Federal do Maranhão.	5.624	R\$ 200,00	R\$ 1.124.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.124.800,00</b>	

**1.4. Os locais de entrega são os seguintes:**

**1.4.1. Cidade Universitária Dom Delgado** (Campus Bacanga), situado na Avenida dos Portugueses, 1966, Vila Bacanga, CEP: 65080-805, São Luis-MA.

**1.4.2. Prédio da Coordenação do Curso de Medicina (ILA)**, situado na rua dos Remédios, 288, Centro, São Luis-MA.

**1.4.3. Prédio do Palácio Cristo Rei**, situado na rua dos Remédios, 351, Centro, São Luis-MA.

**1.4.4. Fábrica Santa Amélia** - Rua Cândido Ribeiro, nº 250, Centro – São Luís – MA CEP 65015-090.

**1.4.5. Prédio do Fórum Universitário** (Mestrado em Direito), situado na Rua do Sol, 117, Centro, São Luís – MA, CEP 65020-590.

**1.4.6. Palacete Gentil Braga** - Rua Grande, 782, Centro, São Luís – MA CEP 65.020-250.

**1.4.7. Núcleo de Cultura Linguística - NCL** - Praça Gonçalves Dias, Nº 66, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020-240.

**1.4.8. Campus Bacabal:** Avenida João Alberto, nº 700, Areal. Bacabal - MA. CEP: 65700-000.

**1.4.9. Campus Balsas:** Avenida MA 140, KM 04, Estrada do Gerais de Balsas, Balsas-MA 65800-000.

**1.4.10. Campus Chapadinha:** Rodovia BR222, Km 04, s/n, Boa Vista. Chapadinha - MA. CEP: 65500-000.



**1.4.11. Campus Codó:** Av. Dr. José Anselmo, 2008, São Benedito, Codó - MA CEP: 65400-000.

**1.4.12. Campus Grajaú:** Av. Aurila Maria Santos Barros de Sousa, 2010, Bairro: Loteamento Frei Alberto Beretta, Grajaú - MA CEP: 65940-000.

**1.4.13. Campus Imperatriz: Unidade Centro** – Rua Urbano Santos, S/N, Centro, Imperatriz- MA. CEP:65900-410.

**1.4.14. Campus Imperatriz: Unidade Avançada Bom Jesus** – Av. da Universidade, S/N, Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz- MA. CEP: 65915-240.

**1.4.15. Campus Pinheiro** - Engenharia de Pesca: Estrada Pinheiro Pacas, km10, s/n Bairro: Enseada, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.

**1.4.16. Campus São Bernardo:** Rua Projetada, s/n, Bairro Planalto, São Bernardo - MA CEP: 65550-000.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o que estabelecido no Edital da licitação, com início na data de 06 / 01 / 2021 e encerramento em 06 / 01 / 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

**2.1.1.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.4.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.5.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**2.1.6.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1.** O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 1.124.800,00** (um milhão cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, conforme previsão no Termo de Referência.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 151489

**Fonte:** 8144000000

**Programa de Trabalho:** 189439

**Elemento de Despesa:** 339039

**PI:** MGRADG01MSN

**Nota de Empenho:** 2020NE800802

**4.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

**6.1.** Os critérios para concessão de reajustamento de valor dos preços de referência são os estabelecidos no Termo de Referência.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 11.248,00** (onze mil duzentos e quarenta e oito reais) correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital e seus anexos.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Quando da assinatura do termo de contrato, e antes do início da execução dos serviços, a empresa contratada deverá providenciar a implantação do sistema e o treinamento dos servidores formalmente



indicados pela Administração contratante, nos prazos e em conformidade com o que estabelecido no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), 06 de janeiro de ~~2020~~ 2021.

NATALINO SALGADO

FILHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
NATALINO SALGADO

FILHO: [REDACTED]

Dados: 2021.01.06 16:43:59 -03'00'

**NATALINO SALGADO FILHO**

Contratante

CESAR LEANDRO FOLLE [REDACTED]  
ACT-Safeweb:05/01/2021 16:45:39 -03:00

**CESAR LEANDRO FOLLE**

Contratada



Chave de Acesso  
ACO-5671-101224A0  
Disponível em  
BRDOCS.COM.BR

**Dados do Contrato - Contrato num.: 00001/2021 - UG: 154041 - FUMA**Número do instrumento: **00001/2021** Fornecedor: **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**CNPJ/CPF/ID Genérico: **03.746.938/0001-43**Processo Núm.: **23115.028031/2020-14** UG Recurso: **154041 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO**Data Assinatura: **06/01/2021**Tipo do Contrato: **Contrato**Tipo Licitação: **Pregão**Número Licitação: **00002/2020**Data Vigência Início: **06/01/2021**Data Vigência Fim: **06/01/2022**Valor Global: **1.124.800,00**Núm. Parcelas: **1**Valor Parcial: **1.124.800,00**Valor Acumulado: **1.124.800,00**Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MEIOS LOGÍSTICOS ? ALMOXARIFADO VIRTUAL, QUAIS SEJAM SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, PARA SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DE SISTEMA WEB, COMPREENDENDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO**

Informação Complementar:

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 29/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 124 publicado no DOU de 18/11/2021 / Unidade Acadêmica: Departamento de Teoria Literária e Literatura / Área: Letras. Subárea: Literatura Brasileira / Candidatos Aprovados: 1. Gislene Maria Barral Lima Felipe da Silva; 2. Clara Avila Ornellas; 3. Luciana Barreto Machado Rezende; 4. Lia Duarte Mota; 5. Yara Dias Fortuna; 6. Sandra Araujo de Lima da Silva.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 33/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 126 publicado no DOU de 19/11/2020 / Unidade Acadêmica: Departamento de Comunicação Organizacional / Área: Comunicação Organizacional, Comunicação Visual, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Fotografia, Planejamento e Gestão em Comunicação / Candidatos Aprovados: 1. Joadir Antonio Foresti; 2. Ettore Stefani de Medeiros; 3. Victor Marcio Laus Reis Gomes; 4. Mônica Maranhã Paes de Carvalho; 5. Andre Campos Silva; 6. Yanic Diener Braga; 7. Eliane Muniz Lacerda; 7. Francisco Verri; 8. Renata Alves de Albuquerque Othon; 9. Gevaire Campos; 10. Fiorenza Zandonade Carnielli; 11. Wanderley de Mattos Teixeira Neto; 12. Maira Martins Moraes Vitorino; 13. Luiza Spinola Amaral; 14. Márcio Felipe da Rocha e Silva; 15. Renata Neres de Moura Coelho de Andrade.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

No extrato de Instrumento Contratual - 1º Termo Aditivo, publicado no DOU de 27/01/2021, Seção 3, Nº 18, página 68, onde se lê: ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRIPARTITE, leia-se: ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRIPARTITE.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS torna público o resultado do julgamento das propostas e habilitação do Regime Diferenciado de Contratação Nº 009/2020, publicado no D.O.U. do dia 26/11/2020, declarando vencedora a empresa ARTFLEX ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 37.073.624/0001-49, pelo valor global de R\$ 266.563,26. Objeto: obra de restauração estrutural do mezanino localizado no acesso Norte do Instituto Central de Ciências, no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, Brasília/DF.

JÉSSICA GOUGET SERGIO MIRANDA  
Presidente da Comissão de Licitação

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 03/03/2021 o período de inscrições do Edital nº 080/2020 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, Subárea Processo de Desenvolvimento de Produtos, publicado no DOU nº 171, de 04/09/2020, Seção 3, página 82.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento de Acordo de Cooperação, estabelecido na Cláusula 2ª (segunda), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra por escrito, mediante protocolo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021. VIGÊNCIA: 12 meses.

**EDITAL DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018, resolve:

Revogar o Edital PROGESP nº 01/2020, de 09 de março de 2020, e todos os Processos Seletivos constantes no Instrumento Convocatório, quais sejam: Controle e Garantia da Qualidade em Análises Clínicas e Toxicológicas, Metrologia e Metodologias Bioanalíticas, Análises Clínicas, Fisioterapia, Neurológica e Cinesioterapia e Psicologia do Trabalho e Organizacional.

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 154502 - UFGD**

Nº Processo: 23005.010845/2020-11. Pregão Nº 63/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 26.813.651/0001-94 - ENGETEC MEDICAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração de equipamentos de laboratório, eletrodomésticos, eletrônicos e de cozinha com fornecimento de peças. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Vigência: 14/01/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$ 533.905,48. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 154502 - UFGD**

Nº Processo: 23005.010845/2020-11. Pregão Nº 63/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.

Contratado: 03.321.370/0001-19 - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração de equipamentos de laboratório, eletrodomésticos, eletrônicos e de cozinha com fornecimento de peças.

Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Vigência: 14/01/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$ 119.805,12. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 154502 - UFGD**

Nº Processo: 23005.010845/2020-11. Pregão Nº 63/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.

Contratado: 12.086.330/0001-20 - MEGA SOLUCOES CIENTIFICA E LOCACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração de equipamentos de laboratório, eletrodomésticos, eletrônicos e de cozinha com fornecimento de peças.

Fundamento Legal: Lei 10520/02. Vigência: 14/01/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$ 93.119,17. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 154502 - UFGD**

Nº Processo: 23005.010845/2020-11. Pregão Nº 63/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.

Contratado: 20.382.201/0001-08 - BALUTA & SIEBERT LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração de equipamentos de laboratório, eletrodomésticos, eletrônicos e de cozinha com fornecimento de peças.

Fundamento Legal: Lei 10520/02. Vigência: 14/01/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$ 261.233,25. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2021

Publicado no D.O de 2021-01-27, Seção 3, onde se lê: repactuação do valor contratual em razão da convenção coletiva de trabalho 2020. Leia-se: UASG 154502. Nº do Contrato: 14/2020. Nº Processo: 23005.001024/2020-93.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 08.112.812/0001-30. Contratado: STILO SEGURANÇA LTDA. Objeto: Repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, com efeitos retroativos a 03/11/2020. Fundamento Legal: art. 65, §8º, Lei 8666/93 e art. 5º, Decreto 2271/97. Vigência: 26/01/2021 a 03/11/2021. Valor Total: R\$ 32.638,17. Fonte: 2020NE801158. Data de Assinatura: 26/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**  
**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria n.º 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD e considerando o Edital PROPP n.º 38, de 17 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO:

1. A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, até o dia 06 de fevereiro de 2021, para os seguintes Programas de Pós-graduação Stricto Sensu: em Alimentos, Nutrição e Saúde; Antropologia; Biodiversidade e Meio Ambiente; Biotecnologia e Biodiversidade: Rede Pró-Centro-Oeste; Ciência e Tecnologia Ambiental; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciências da Saúde; Educação; Educação e Territorialidade; Engenharia Agrícola; Ensino de Ciências e Matemática, Entomologia e Conservação da Biodiversidade; Fronteiras e Direitos Humanos; Geografia; História; Letras; Psicologia; Química; Sociologia e Zootecnia em nível de mestrado e/ou doutorado, para ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2021.

2. As demais disposições do Edital PROPP n.º 38/2020 permanecem inalteradas.

PATRICIA HATSUE SUEGAMA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158137 - IF DO SUL DE MG**

Nº Processo: 23115.028031/2020-14. Pregão Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.

Contratado: 03.746.938/0001-43 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviços continuados de gerenciamento de meios logísticos - almoxarifado virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, na fundação universidade federal do maranhão, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$ 1.124.800,00. Data de Assinatura: 06/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA**

Nº Processo: 23523.002734/2020-81. Dispensa Nº 111/2020. Contratante: EBSERH HU-UFMA. Contratado: 29.485.582/0001-25 - F&P - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIME. Objeto: Prestação de serviços de recuperação de estruturas do muro e da edificação bloco g do huufma (sgpti / infraestrutura), bem como a deposição dos resíduos gerados.. Fundamento Legal: . Vigência: 18/01/2021 a 18/07/2021. Valor Total: R\$ 342.643,19. Data de Assinatura: 18/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

